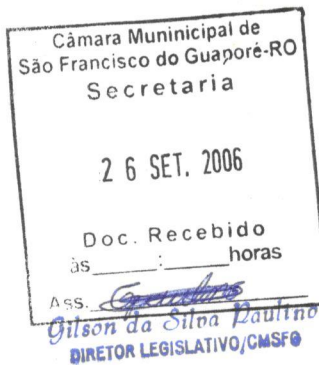




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº_273/2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 149.966,64 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020800

16.088.00531.025 - Convenio Governo do Estado de Rondônia/DEVOP – para Rec. da RO 377 ligação da BR 429 ao Dist. de Porto Murinho

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Governo Estadual-DEVOP- Do referido valor do convenio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 16 de setembro de 2005.



Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal